



AUXÍLIOS FINANCEIROS

CONVÊNIOS ENTIDADES
REGISTRADAS



Modalidade/Convênios:

Repasse de ARTs e Mútua Cooperação
(projetos que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural).



Natureza dos Projetos:

Pesquisas

Publicações

Campanhas

Cursos

Contratações de profissionais e manutenção instalações prediais e de equipamentos de propriedade das entidades de classe

Eventos de interesse profissional – palestras, seminários, simpósios.



Despesas Admitidas pela Resolução 1053/2014

- I – aquisição, locação e /ou licença de programas, equipamento de informática e eletroeletrônicos como microcomputador, impressora, projetor multimídia, equipamentos de som e outros correlatos;
- II - aquisição de livros, publicações, revistas e material didático;
- III - contratação de assessoria técnica, prestada por pessoa física ou jurídica, para a promoção de eventos, como palestra, curso, simpósio e outros;
- IV – contratação de consultoria técnica, prestada por pessoa física ou jurídica, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto do convênio e à valorização da entidade de classe;
- V – contratação de palestrantes e pagamento de honorários profissionais, inclusive despesas decorrentes;
- VI – contratação de colaboradores, inclusive estagiários, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto do convênio, bem como os encargos sociais e trabalhistas, inclusive despesas com rescisão contratual e despesas decorrentes;
- VII - contratação de serviços gráficos e audiovisuais, necessários à divulgação e à realização dos eventos promovidos;

Despesas Admitidas pela Resolução 1.053/2014

VIII - postagem de correspondência relacionada às atividades objeto do convênio;
IX - publicação de editais e de matérias técnicas ou publicitárias relacionadas ao objeto do convênio.

X – contratação de serviços de provedores de acesso à internet, e pagamento de conta de telefone vinculada ao evento objeto do convênio;

XI – contratação de serviços de telecomunicação vinculados ao evento objeto do convênio;

XII – despesas relacionadas à participação de profissionais em eventos de interesse da profissão, e

XIII – despesas operacionais de consumo de energia e telefone, relacionadas às atividades objeto do convênio, quando da realização de eventos.

XIV- despesas com materiais de expediente;

XV- contratação de assessoria contábil e / ou jurídica;

XVI- manutenção de instalações prediais e de equipamentos de propriedade das entidades de classe;

XVII- despesas operacionais da entidade como locação de espaço e pagamento de serviços;

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS (Objetiva registrar os dados cadastrais da entidade ou instituição de ensino proponente).

Entidade ou instituição de ensino proponente:
(nome da entidade)

CNPJ:

Endereço
Rua

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

http://

e-mail:

DDD/Telefone (0xx)

DDD/Fax ()

E.A

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

Praça de Pagamento:

Nome do Responsável:

CPF:

CI/Órgão Expedidor:

Cargo:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

http://

e-mail:

Notas

☒ Proponente: entidade ou instituição de ensino que propõe ao Crea a execução de um projeto, cujo nome deve ser grafado por extenso.

☒ E.A - Esfera Administrativa: deve ser informada no caso de instituição de ensino pública federal, estadual ou municipal.

☐ Conta corrente: deve ser informado o número da conta corrente, que tenha sido aberta, em banco oficial federal, com a finalidade específica de receber os depósitos das parcelas dos recursos repassados, visando facilitar a administração e o controle destes recursos, inclusive no momento da prestação de contas.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

2. OUTROS PARTÍCIPES (Objetiva registrar o(s) nome(s) de outro(s) órgão(s)/entidade(s) ou instituições de ensino(s) que venha/venham a participar do convênio como interveniente ou executor).

Quando não houver, declarar que a participação é somente da entidade proponente.

Nome do Responsável:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade: UF:

CEP.:

http://

e-mail:

Notas

☐ ~~Interveniente~~: participante secundário.

☐ ~~Executor~~: responsável direto pela execução do objeto do convênio.

☐ ~~EA~~ - Esfera Administrativa: deve ser informada no caso de instituição de ensino pública federal, estadual ou municipal.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Objetiva identificar e justificar o projeto proposto) .

Título do projeto:

Ex.: **Encontro Anual dos Engenheiros Agrônomos**

Período de execução:

Início:

Término:

Identificação do objeto:

Ex.: **Reunir a classe agrônômica por ocasião da prestação de contas da Diretoria atual, num evento que abrange além do conagração da classe, palestras técnicas com assuntos atuais e de grande importância para o meio agrônômico.**

Justificativa da proposição:

Ex.: **A (nome da entidade), se faz representar em entidades do Município, que congregam a Região;**

A (nome da entidade) ocupa posição de destaque na comunidade (local);

É parte de nossa estratégia angariar mais associados para a entidade, desta forma o evento é muito importante para a concretização deste objetivo;

d) As entidades (conveniada e conveniente) terão destaque sobre suas ações, com ampla divulgação no que diz respeito a valorização profissional e a fiscalização do Crea-RS.

Notas

1.1 Identificação do objeto: descrever detalhadamente o objeto a ser executado.

1.2 Justificativa da proposição: descrever as razões que levou a entidade ou instituição de ensino a propor a celebração do convênio com o Crea, evidenciando os benefícios a ser alcançados pela comunidade profissional, bem como os resultados a ser atingidos.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Permite visualizar a implementação de um projeto em relação às suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas).

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Contratação do local	Inicial	Locação de espaço físico para palestras e eventos	01	03	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Programação	Inicial	Convites palestrantes	01	03	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Divulgação	Inicial	Confecção de folders e cartazes	01	50	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Confirmação de Palestrante	Contatos	Confirmação de presença	01	03	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Divulgação	Final	Remessa de material (Expedição)	01	50	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Divulgação	Final	Propaganda na mídia do Município	01	10	Data/mês/ano	Data/mês/ano
Contratação de Serviços de Sonorização	Final	Mesa de som e projeção de imagem	01	03	Data/mês/ano	Data/mês/ano

Notas

 **Metas:** conjunto de ações que, se atingidas, propiciarão a conclusão do objeto do convênio.

 **Etapas:** desdobramentos de cada meta de um convênio.

 **Fases:** subdivisões de cada etapa de um convênio.

 **Especificação:** detalhamento dos elementos característicos de meta, etapa ou fase.

 **Indicador Físico:** qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Refere-se ao desdobramento da dotação (recursos) nas naturezas econômicas previstas).

Natureza da Despesa Especificação	Total (Valores em R\$)	Concedente	Proponente
Divulgação (folders e cartazes)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	00,00
Palestrantes (deslocamento, diárias, pró-labore)	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00
Coffee Break	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	00,00
TOTAL GERAL	12.000,00	11.000,00	1.000,00

Notas

☒ Natureza da despesa: refere-se à classificação econômica da despesa

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto).

CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pagamento do Auxílio Financeiro (Convênio)									R\$ 12.000,00			

PROPONENTE (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Divulgação das Ações do Crea-RS												

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

7. DECLARAÇÃO

(Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto).

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Crea-UF, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data,

Proponente

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Papel timbrado da Entidade)

Ofício Nº

Local e Data.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar o relatório de atividades referente à prestação de contas do mês de _____ de 20__, desta **(1)**, relativa ao convênio de mútua cooperação **(2)**, para apreciação deste Crea.

Atenciosamente,

Nome do presidente

Entidade ou instituição de ensino

Notas

(1) nome completo da entidade de classe ou instituição de ensino

(2) indicação do objeto do convênio, conforme o caso:

2a - na execução do plano de valorização e fiscalização do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia

2b - destinado ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.





Assessoria de Apoio às Entidades de Classe –AAEC/CREA-RS

Prestação de Contas

Convênios provenientes de Repasse da Taxa de ART e Multas

A apresentação de prestações de contas é obrigatória e deve acontecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento do evento (Mútua Cooperação e de Repasse de Percentuais de ART's).

⇒ COMO PRESTAR CONTAS:

O Formulário Físico-Financeiro deve ser encaminhado por meio de ofício, em papel timbrado da entidade de classe, assinado pelo seu representante legal (Presidente).



Assessoria de Apoio às Entidades de Classe –AAEC/CREA-RS

(Papel timbrado da Entidade)

Ofício Nº

Local e Data.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar o relatório de atividades referente à prestação de contas do mês de _____ de 20__ desta (**entidade**), relativa ao convênio de **(mútua cooperação ou repasse da ART)** para apreciação deste Crea-RS.

Atenciosamente,

Nome do presidente
Entidade de Classe



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 30 DE MARÇO DE 2011

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº			Crea/Processo nº	
Entidade ou Instituição de Ensino				
Objeto do Convênio			Valor Recebido	
Nome do Responsável pela Aplicação do Recurso			Período de Vigência do Convênio	
Número Documento	Data do Documento	Especificação	Despesa Realizada	Saldo
Totais				
Data		Assinatura do Responsável pela Aplicação do Recurso		

ANEXAR OS COMPROVANTES DE DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

- . *Notas Fiscais*
- . *RPA's*
- . *Cupons Fiscais*

Obs.: Todos emitidos em nome da entidade, com as declarações no verso dos documentos:

(Entidade de Classe)

*Atesto o recebimento em ordem
de acordo com o pedido,*

() dos materiais;

() dos serviços;

() nota fiscal confere.

Em..../...../.....

Assinatura e o carimbo do presidente da entidade

(Credor)

Recebi o valor de R\$

Referente a nota fiscal n°

Local e data.....

Assinatura e carimbo do credor (prestador de serviço)





Obrigada!

Contato:

www.crea-rs.org.br

nelzair@crea-rs.org.br

Telefone: (51) 3320-2156